

## EDITAL NORMATIVO Nº. 010/2024 – CONVOCAÇÃO PARA PROVAS DE TÍTULOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL E A EMPRESA EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA** convocam os Candidatos abaixo relacionados, para nos dias 27 e 28 de maio de 2024, das 08 às 18h, prazo para apresentação de documentos de **Títulos**, EXCLUSIVAMENTE, pelo endereço: [concursocmpomb@gmail.com](mailto:concursocmpomb@gmail.com).

### ITEM 8. DA PROVA DE TÍTULOS

- 8.1. Concorrerão à Prova de Títulos somente os candidatos de Nível Superior que lograrem habilitação/aprovação na prova objetiva.
- 8.2. Serão convocados para Prova de Títulos **somente 05(cinco) vezes o número** de vagas oferecidas por Cargo, **respeitados os empates na última posição**.
- 8.3. Somente apresentarão documentos para a Prova de Títulos os candidatos que, após aprovados e classificados na prova objetiva, forem convocados por meio de Edital de Convocação.
- 8.4. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso.
- 8.5. Não serão aceitos Títulos encaminhados por outras vias que **NÃO** seja a especificada no Edital de Convocação para apresentação de Títulos.
- 8.6. O candidato deverá preencher e assinar formulário, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário, **deverão ser apresentadas fotocópias AUTENTICADAS, com páginas enumeradas e rubricadas pelo candidato, de cada título declarado, em UM ÚNICO ARQUIVO, EM FORMATO PDF PESQUISÁVEL.**
- 8.6.1. Os títulos deverão ser encaminhados para o endereço: [concursocmpomb@gmail.com](mailto:concursocmpomb@gmail.com) de acordo com o item anterior, com exceção dos documentos digitais que contenham assinatura eletrônica e/ou chave de identificação, ou seja, meios que possibilitem a conferência de sua autenticidade. Não sendo permitido o envio posterior ao prazo estabelecido no Edital de Convocação para Títulos, ou a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.
- 9.6.2. O documento originalmente eletrônico que for enviado à EDUCA deverá apresentar meios que possibilite a conferência da autenticidade do mesmo.
- 8.7. Outras informações referentes à Prova de Títulos serão constadas no Edital de Convocação.
- 8.8. Os documentos de Títulos que forem representados por Diplomas ou Certificados/Certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo Histórico Escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida em papel timbrado e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 8.9. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
- 8.10. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
- 8.11. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Edital.
- 8.12. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior, os quais serão somados à nota da prova objetiva para efeito de classificação no concurso.
- 8.13. A prova de títulos terá caráter classificatório.
- 8.14. A escolaridade exigida como requisito para inscrição no concurso não será considerada como Título, mas a comprovação do Diploma e o Histórico dessa escolaridade deverão **OBRIGATORIAMENTE** acompanhar a documentação da Prova de Títulos.
- 8.15. O Candidato que **NÃO** apresentar o **DIPLOMA** referente à escolaridade mínima exigida, no **QUADRO DE CARGOS E VAGAS – ITEM 2.1**, **NÃO** terá somada a pontuação de TÍTULOS, mas não será eliminado do Concurso.
- 8.16. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

#### 8.16.1. QUADRO DE TÍTULOS

ITEM	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	SOMA DOS TÍTULOS
1	<b>Doutorado:</b> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado ou Certificado/Declaração acompanhado de Histórico do Curso em qualquer área. Não serão aceitas monografias, teses ou atas em fase de revisão.	3,0	3,0

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

2	<b>Mestrado:</b> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado ou Certificado/declaração acompanhado de histórico do Curso em qualquer área. Não serão aceitas monografias, teses ou atas em fase de revisão.	2,0	2,0
3	<b>Especialização: Título de Especialização Lato Sensu</b> em qualquer área, concluído até a data da apresentação dos títulos, por meio de Diploma devidamente registrado, ou Certificado/Declaração acompanhado de Histórico do Curso, com carga horária mínima de 360 horas. Não serão aceitas monografias em fase de conclusão.	1,0	2,0
4	Certificado de <b>Experiência em Atividade Profissional</b> em instituição pública ou privada em empregos/cargos de mesmo nível de escolaridade em área a que concorre. <b>CERTIDÃO</b> de tempo de serviço que informe o período ( <b>com data de INÍCIO e data do FIM</b> ) e a espécie de serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizadas na área pública, <b>acompanhada do Diploma de Conclusão de curso de Graduação e Especialização na área a que concorre.</b>	0,50 por ano completo, sem sobreposição de tempo.	3,0
SOMA TOTAL DOS TÍTULOS			10 PONTOS

8.16.2. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nos itens 1, 2 e 3 do quadro de títulos, serão aceitos somente os Diplomas e respectivos Históricos em que **apresentem a carga horária**.

8.16.3. Para receber a pontuação relativa ao título 4 do quadro de títulos, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

- cópia da **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**, acrescida de **CERTIDÃO** do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizadas na área privada, acompanhada do Diploma de Conclusão de curso de graduação na área a que concorre;
- CERTIDÃO** de tempo de serviço que informe o período (**com data de INÍCIO e data do FIM**) e a espécie de serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizadas na área pública, **acompanhada do Diploma de Conclusão de curso de graduação na área a que concorre.**

8.16.4. Para efeito da pontuação do item 4 do quadro de Títulos, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

8.16.5. Para efeito da pontuação do item 4 do quadro de Títulos, só serão aceitas CERTIDÕES de instituições públicas emitidas pelo chefe do Setor de **Recursos Humanos e/ou Secretário/Chefe de Administração** do referido órgão e de instituições privadas emitidas pelo **Contador** responsável pela contabilidade da empresa, ou apresentação da cópia e original da Carteira de Trabalho. **Não será aceita Declaração/Certidão emitida por Proprietário(a) de Instituição Privada sem validação do Contador.**

8.16.6. Para efeito da pontuação do item 4, não será considerada Declaração ou Certidão aquela emitida por Diretor (a) Escolar ou qualquer funcionário de escola ou chefe imediato de outros órgãos.

8.16.7. Para efeito de pontuação do item 4, não serão computados "títulos de experiência profissional" e/ou "títulos de experiência no serviço público" que apresentem período de tempo concomitante.

8.16.8. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos, salvo o do item 4.

**8.16.9. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo, de trabalho voluntário sem vínculo empregatício.**

8.16.10. Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a Prova de Títulos poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da **Câmara Municipal de Pombal/Paraíba**, observando o prazo de validade do Concurso.

8.16.11. Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a **Prova de Títulos, NÃO serão eliminados do Concurso.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pombal - PB, em 22 maio de 2024

**Marcos Valério de Sousa Bandeira**  
PRESIDENTE



## RELAÇÃO DE CANDIDATOS – APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

### CONTROLADOR INTERNO

INSCRICAO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS
19000043	JONAS GUYLHERME MOREIRA MESSIAS	01/08/1988	20.0	4.0	4.0	48.0	76.0	1
19000143	WEVERTON RUBENS SOUTO PEREIRA	17/06/1985	18.0	8.0	2.0	40.0	68.0	2
19000631	ANTONIO JERONIMO DE SOUSA ALVES	28/07/1983	12.0	7.0	4.0	40.0	63.0	3
19000622	NADFLANIA DUARTE MEIRA DA SILVA	28/12/1978	14.0	7.0	0.0	40.0	61.0	4
19001294	VITOR HUGO RODRIGUES FRADE	22/04/1988	12.0	6.0	0.0	40.0	58.0	5

---